

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada  
EDITAL DE SELEÇÃO 02/2019

EDITAL DE SELEÇÃO MS e DS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APLICADA 2019- II

1. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada da UFV estarão abertas no período de 26 de março de 2019 (14 h) a 15 de maio de 2019 (23h), com o objetivo de selecionar até 6 (seis) candidatos para o doutorado com bolsa, sendo que duas bolsas com início em dezembro e 4 (quatro) candidatos com bolsa para o Mestrado. Início do curso está programado para agosto de 2019.

1.1. Os critérios adotados para esta seleção são:

1.1.1. Mestrado: prova de conhecimentos em Bioquímica (70 pontos) e “Curriculum Vitae” (30 pontos).

1.1.2. Doutorado: prova de conhecimentos em Bioquímica (50 pontos) e “Curriculum Vitae” (50 pontos).

1.2. A prova de conhecimento em Bioquímica será realizada no dia 3/6/2019, às 18 h, nas salas CCB 104 e CCB 108 do Edifício CCB II, Campus UFV, Viçosa, MG. Na hora da prova será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto recente. Este cronograma está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página web do Programa.

1.3. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.

1.4. Eventualmente poderão ser selecionados candidatos classificados que optarem por realizar o curso sem bolsa.

1.5. Serão aceitas inscrições para o doutorado direto de candidatos que possuam apenas a graduação, nesta situação:

1.5.1. a concorrência se dará apenas dentre os candidatos ao nível de doutorado, não sendo a pontuação final obtida pelo candidato considerada para a seleção ao nível de Mestrado no caso de não aprovação ou não classificação;

1.5.2. os candidatos deverão demonstrar em seu currículo aptidão para pesquisa, apresentando no mínimo 1 (um) ano de Iniciação Científica e 1 (um) artigo científico em revista indexada ou 3 (três) resumos em congresso como primeiro autor, ou experiência profissional compatível com linha de pesquisa do Programa e o projeto a ser desenvolvido;

1.5.3. os candidatos, no momento da inscrição, deverão anexar carta de concordância de orientação do possível orientador junto ao Programa;

1.5.4. os candidatos ao doutorado direto deverão indicar esta opção na Ficha de Pontuação disponível no site do Programa.

1.6. Na disponibilidade de bolsa de doutorado não preenchida, o candidato ao mestrado que obtiver nota igual ou superior a 75% na prova de conhecimentos em Bioquímica e resultado final igual ou superior a 75%, poderá ser convidado a matricular-se no doutorado, desde que com a anuência do orientador pretendido.

2. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.

2.1. O candidato estrangeiro que dispuser de bolsa do país de origem ou permissão aprovada em programas especiais de agências de fomento será isento da realização da prova de conhecimentos em Bioquímica. Nesse caso, será analisado apenas o “Curriculum Vitae”.

3. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato>.

3.1. Todas as informações relativas ao processo seletivo, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis na página web do Programa, no endereço [www.posbqa.ufv.br](http://www.posbqa.ufv.br).

3.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line conforme indicado.

4. Documentos necessários para inscrição:

4.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação e, ou, mestrado ou declaração de possível formando ou de defesa de dissertação até a data da matrícula na UFV;

4.2. Histórico escolar da graduação e, ou, do mestrado, explicitando o sistema de avaliação;

4.3. “Curriculum vitae”;

4.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);

4.5. Foto 3x4 recente;

4.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7. Carteira de Identidade e CPF;

4.8. Documento de Serviço Militar;

4.9. Título de Eleitor;

4.10. Ficha de pontuação do “Curriculum Vitae” do candidato.

Parágrafo Único. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 4.7, 4.8 e 4.9, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail ([bqa@ufv.br](mailto:bqa@ufv.br)), até 5 dias úteis antes do término das inscrições, apresentando cópia da Folha Resumo Castro Único – VT, assinada e assinaturas devidamente identificadas.

As demais regras serão conforme estipulado no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV, qual seja:

5.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto no 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.
- 5.3. A UFV consultará o órgão gestor do CAD-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- 5.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do Programa, ficando disponível na secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.
- 5.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 5.4.
- 5.8. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será avaliada pela Comissão Coordenadora do PPG/BQA no prazo de 48 horas úteis, sendo o parecer divulgado como descrito no item 5.4.
- 5.9. No caso de indeferimento da solicitação, o candidato terá até 48 horas úteis recorrer da decisão. Esta solicitação será reavaliada, sendo o resultado divulgado como descrito no item 5.4.
- 5.10. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o candidato terá até 48 horas úteis após a divulgação desta informação na página web do Programa para proceder com o recolhimento da referida taxa.
6. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada será aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 6.1. Tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, o candidato que obtiver nota inferior a 50% do valor da prova de conhecimento em bioquímica será desclassificado.
- 6.2. Os candidatos ao mestrado e ao doutorado farão uma prova de conhecimento em bioquímica, contendo questões fechadas com os seguintes tópicos: (A) Estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos; (B) Enzimas e bioenergética; (C) Metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos; (D) Integração metabólica. Bibliografia: NELSON, D.L.; COX, M.M. *Princípios de Bioquímica - Lehninger*. Ed. Artmed. 6ª. Ed. Porto Alegre. 2014.
- 6.3. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos em Bioquímica será desclassificado.
- 6.4. Havendo questão anulada seu valor será atribuído a todos os candidatos.
- 6.5. Candidatos estrangeiros residentes no exterior, ou brasileiros residentes em localidades distantes, no mínimo, 200 km do município de Viçosa, poderão realizar a prova de conhecimento a distância, devendo esta situação ser informada e comprovada quando da realização da inscrição via o endereço [bqa@ufv.br](mailto:bqa@ufv.br). Após a avaliação, considerando possibilidades de logística do Programa, esta solicitação poderá ou não ser aprovada.
7. O “Curriculum Vitae” deverá ser apresentado no formato da base Lattes/CNPq, devendo identificar as atividades com a mesma numeração que constar na Ficha de Pontuação. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem que aparece na Ficha de Pontuação e gravado em apenas um arquivo.
- 7.1. Todos os documentos constantes da Ficha de Pontuação deverão estar devidamente numerados, tanto no currículo Lattes quanto na documentação comprobatória encaminhada. A numeração, obrigatoriamente, deverá ser feita na ordem que aparece na Ficha de Pontuação que se encontra disponível, nos formatos doc e pdf na página web do Programa.
- 7.2. Toda a documentação deverá ser digitalizada e gravada em arquivo formato pdf, e inserida no sistema on-line de inscrição conforme indicado no item 3 deste Edital. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação com as notas, de acordo com a pontuação estabelecida para a avaliação curricular, sendo as notas conferidas e corrigidas, caso necessário, pela Comissão Coordenadora.
- 7.4. Para o cálculo da nota final do currículo dos candidatos ao Doutorado, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta), proporcional à pontuação máxima do candidato que obtiver o maior número de pontos (este terá sua nota transformada para 50 pontos).
- 7.5. Para o cálculo da nota final do currículo dos candidatos ao Mestrado, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta), proporcional à pontuação máxima do candidato que obtiver o maior número de pontos (este terá sua nota transformada para 30 pontos).
- 7.6. Somente serão analisadas as atividades comprovadas.
- 7.7. Os currículos não devidamente apresentados como solicitado neste edital serão severamente penalizados, conforme indicado na Ficha de Pontuação.
8. O Programa concederá bolsas aos estudantes selecionados, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de cotas das agências financiadoras.
- 8.1. A concessão de bolsas implica em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, devendo o estudante manter residência obrigatória no município de Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local, desde que devidamente autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 8.2. Não são concedidas bolsas de estudo a estudante com vínculo empregatício de qualquer natureza.
9. Processo de seleção: a banca avaliadora será composta pela Comissão Coordenadora do Programa, a qual é composta pelos Professores Cláudio Lísias Mafra de Siqueira (Coordenador), Elizabeth Pacheco Batista Fontes, Francisco Murilo Zerbini Junior

e Maria Goreti de Almeida Oliveira, e pelos representantes dos discentes Higor Sette Pereira (Efetivo) e Renato Lima Senra (Suplente).

9.1. A composição da banca avaliadora poderá sofrer alterações de acordo com questões acadêmicas internas do Programa.

10. Os resultados finais serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, [www.posbqa.ufv.br](http://www.posbqa.ufv.br).

11. Possíveis recursos poderão ser solicitados no prazo de até 3 dias após a divulgação de cada resultado.

12. Orientadores com disponibilidade de vagas para orientação em 2019/II:

Orientador	Vagas	Orientador	Vagas
Elizabeth Pacheco Batista Fontes	2	Luiz Orlando de Oliveira	2
Francisco Murilo Zerbini Júnior	2	Maria Cristina Baracat Pereira	2
Gabriela Piccolo Maitan-Alfnas	2	Maria Goreti de Almeida Oliveira	1
Gustavo Costa Bressan	1	Marisa Alves Nogueira Diaz	2
Humberto Josué de Oliveira Ramos	1	Maximiller Dal-Bianco Lamas Costa	2
João Paulo Viana Leite	1	Pedro Augusto Braga dos Reis	2
José Humberto de Queiroz	2	Sebastião Tavares de Rezende	2
Juliana Lopes Rangel Fietto	2	Valéria Monteze Guimarães	2
Luciano Gomes Fietto	2		

13. Critérios para a análise do “Curriculum vitae” para o Mestrado e para o Doutorado:

Critérios	Especificidade	Pontuação
Coefficiente de Rendimento		Até 3,0
Somatório do JCR de artigos científicos (Considerar periódicos com JCR >0,5)	1º ou 2º Autor	Máximo 50
Somatório do JCR de artigos científicos dividido por 2 (dois) (Considerar periódicos com JCR >0,5)	Coautor	
Periódicos indexados com JCR ≤ 0,5	1º ou 2º Autor	0,5/artigo
	Coautor	0,25/artigo
Livro – Autor ou editor (somente com ISBN)	Autor	2,0
Capítulo de livro (somente com ISBN)	Autor	1,0
Resumos em anais de Congresso e similares (até 10 resumos)	Autor	0,3
	Coautor	0,15
Iniciação Científica com bolsa ou Estágio Remunerado		1,0/semestre
Iniciação Científica sem bolsa	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	0,5/semestre
PET		0,5/semestre
Monitoria ou Tutoria	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	1,0/semestre
Cursos e palestras ministrados	Até 3 pontos	0,05/hora
Eventos, exposições, simpósio ou encontros científicos	Coordenador	0,2/evento
	Membros de Comissão Organizadora	0,1/evento
Atuação profissional	Docência 2º Grau	1,0/ano
	Docência 3º Grau	2,0/ano
Empresa Júnior		0,5/semestre
Participação: eventos científicos		0,02/evento
Participação: cursos e palestras	Até 100 h	0,01/h
Apresentação oral em evento		0,3/evento
Curso Lato Sensu		0,5/curso
Coorientação mestrado	Até 5 coorientações	0,5/aluno
Banca Monografia	Até 5 bancas	0,2/banca
Bolsista DTI ou equivalente		1,0/semestre
Depósito patente		1,0/patente
Carta Patente		2,0/patente
Prêmio (Pôster/trabalho/outros)		0,5/prêmio
Intercâmbio no exterior		0,5/semestre
Banca de comissão julgadora de eventos científicos		0,1/banca

**Outras Atividades:** até 5 pontos. A critério da Comissão

14. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de

seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

15. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

16. A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados.

16.1. Os documentos necessários para matrícula são:

16.1.1. Cópia do diploma e histórico escolar (Graduação e Mestrado)

16.1.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

16.1.3. Cópia do Documento Militar;

16.1.4. Cópia do Título de Eleitor;

16.1.5. Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);

16.1.6. Cópia do CPF;

16.1.7. Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do Passaporte (para estrangeiros);

16.1.8. Duas fotos 3x4 recentes;

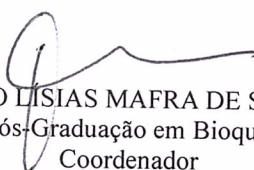
16.2. Professores e Técnicos Administrativos da UFV deverão apresentar autorização do CEPE e CONSU;

16.3. A autenticidade dos documentos será averiguada mediante apresentação dos originais;

16.4. A carteira de habilitação não substitui a carteira de identidade.

17. Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 25 de março de 2019.



CLÁUDIO LISIAS MAFRA DE SIQUEIRA  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada  
Coordenador

